

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 04/2026

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de Motoniveladora Nova.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A aquisição de uma motoniveladora justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação das estradas vicinais e vias não pavimentadas do município, fundamentais para o transporte escolar, deslocamento da população e escoamento da produção agrícola.

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração, pois proporciona maior agilidade, economicidade e eficiência, permitindo a aquisição do equipamento com preços previamente registrados e considerados vantajosos, evitando a realização de novo processo licitatório.

Dessa forma, a aquisição do equipamento contribuirá para melhorar as condições de trafegabilidade das vias e a prestação dos serviços públicos à população.

1.2 Seguem a descrição e o quantitativo necessário:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Un	MOTONIVELADORA TIPO 2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 15.070 KG E MÁXIMO IGUAL OU MENOR A 17.149 KG; MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 6 CILINDROS; DE POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 125 HP; ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES CONFORME A NORMA VIGENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 240 LITROS; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS À FRENTE E 3 MARCHAS À RÉ, LÂMINA COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL, PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATÁLOGO DO MODELO, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL E PROTEÇÕES DE TIPO ROPS/FOPS, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO E CONTRAPESO DIANTEIRO, COMPRIMENTO TOTAL IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU, IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 3000 MM, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.

1.3 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES PARA AQUISIÇÃO.

1.3.1 – Realizar um Novo Procedimento Licitatório: A realização de um novo procedimento licitatório para o objeto ora solicitado é uma opção para a Administração. No entanto, o prazo mínimo desde o início do planejamento da contratação até a conclusão de um processo licitatório é de 60 (sessenta) dias.

1.3.2 – Aderir à Ata de Registro de Preços do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU possui uma Ata de Registro de Preços vigente para a de Motoniveladora Nova, com a possibilidade de adesão para órgãos não participantes do processo.

1.3.3 – Planilha de Vantajosidade do PNCP:

Contrato	Município	Descrição Resumida	Valor
0195/2024	Constantina -RS	motoniveladora ... Potência igual ou superior a 125 HP	R\$ 1.102.000,00
0113/202	Encruzilhada do Sul -RS	Motoniveladora ... Potência igual ou superior a 125 HP	R\$ 1.102.000,00
117/2025	Barracão - RS	Motoniveladora ... Potência Líquida variável em 180 HP	R\$ 984.000,00

O registro se deu por unidade, sendo o valor unitário da Motoniveladora é de R\$ 768.500,00 (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Diante do comparativo de preços apresentados, através do PNCP, verifica-se que a adesão à Ata de Registro de Preços - PE nº 02/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai representa a alternativa mais viável do ponto de vista econômico, além de se mostrar mais eficiente e eficaz.

Dessa forma, a adesão à Ata vigente do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai configura-se como a solução mais adequada, permitindo a aquisição da Motoniveladora de forma ágil, com economicidade e dentro do prazo necessário para garantir a continuidade do fornecimento.

1.1 ADESÃO À ATA Nº 002/2025.

Tendo em vista que a adesão se caracterizou como a solução mais viável e vantajosa, foi gerado o ofício de solicitação de adesão nº 027 ao Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai na modalidade carona. A partir da solicitação, o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai aprovou a adesão.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Anual de Contratações do Município de Boa Vista do Incra, como elemento despesa – Equipamento e Material Permanente, classe/grupo – Máquinas, na referida planilha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Por se tratar de adesão à ata de registro de preços, os requisitos da contratação, as peculiaridades do objeto e modelo de execução do objeto são os estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025 e na Ata de registro de preços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a aquisição pretendida tem como parâmetro a última aquisição de Motoniveladora Nova, conforme o contrato 39/2024.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme aferido no Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai o valor unitário do referido equipamento é de R\$ 768.500,00 (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme a Ata de Registro de Preços referente ao PE 02/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, o fornecedor do item 02 “MOTONIVELADORA” GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14.767.899/0001-87,

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de uma nova Motoniveladora para possibilitar a renovação da frota Municipal.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, através desta adesão, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município frente aos princípios da economicidade e eficiência.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida a Administração providenciará o empenho prévio da despesa em favor da empresa. Os servidores responsáveis por fiscalizar a aquisição são os indicados de cada Secretaria na Portaria nº 439/2025, incluindo as alterações posteriores.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar as seguintes contratações acessórias para a perfeita execução do objeto:

10.1 Primeiro: Durante o prazo de vigência da garantia, haverá a necessidade de contratação periódica para a execução dos serviços e aquisição de peças para a manutenção da garantia.

10.2 Segundo: Após o prazo de vigência da garantia, haverá a necessidade de contratação de manutenção veicular, para a execução dos serviços e aquisição de peças para a manutenção do equipamento.

10.3 Terceiro: Aquisição de Pneus, para a realização de substituições quando for necessário.

10.4 Quarto: Aquisição de Serviço de Lavagem completa, troca e conserto de pneu quando for necessário.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRABALHISTAS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Viabilidade aprovada pelo responsável pela unidade demandante:

Gestor da Pasta
Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Relator responsável pela elaboração:

Gilmar P. Martins
Auxiliar Administrativo

Aquisição autorizada pelo Prefeito Municipal:

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal

Boa Vista do Incra, 10 de março de 2026.

ANEXOS DO ETP:

- 1 – **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.**
- 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3 – OFÍCIO PARA ADESÃO À ATA, Nº 02/2025.
- 4 – Aceite da Empresa
- 5- Contratos de vantajosidade
- 6- Resolução 04/2024- CIRAU
- 7- Aditivo 01/2025